



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515950/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: TORRINHA
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Contrato: 075/PMCSA-SHAB/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R\$ 2.059.285,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BUEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ENGENHO NOVO
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Data de início: 03/12/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29492 - MEIO FIO 42 - Execução de Obra Técnica 2085,65 metro; 7 - **EXECUÇÃO** INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29493 - SARGETA 42 - Execução de Obra Técnica 925,68 metro; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29889 - TERRAPLENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 3259,93 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 64,00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 236,50 metro; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 5625,72 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 1124,87 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 252,00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA BUEIRO, TRAVESSA 1, TRAVESSA 2 E TRAVESSA 3, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. 3º TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO DE PLANILHA DE SERVIÇO CONTRATUAL

Número da ART: **PE20200524891** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: TORRINHA
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Contrato: 075/PMCSA-SHAB/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R\$ 2.059.285,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BUEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ENGENHO NOVO
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Data de início: 03/12/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29492 - MEIO FIO 42 - Execução de Obra Técnica 2085,65 metro; 7 - **EXECUÇÃO** INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29493 - SARGETA 42 - Execução de Obra Técnica 925,68 metro; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29889 - TERRAPLENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 3259,93 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 64,00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 236,50 metro; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 5625,72 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 1124,87 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 252,00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA BUEIRO, TRAVESSA 1, TRAVESSA 2 E TRAVESSA 3, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. 4º TERMO ADITIVO PARA A SUBSTITUIÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO

Número da ART: **PE20200524795** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: TORRINHA
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Contrato: 075/PMCSA-SHAB/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R\$ 2.059.285,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515950/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RUA BUEIRO

Complemento:

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO

Data de início: 03/12/2018

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nº: S/N

Bairro: ENGENHO NOVO

UF: PE

CEP: 54525180

CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29889 - TERRAPLENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 2679.24 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 813.00 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 4788.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA BUEIRO, TRAVESSA 1, TRAVESSA 2 E TRAVESSA 3, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Número da ART: **PE20200524905**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/07/2020

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

CPF/CNPJ: **11.294.402/0001-62**

Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA

Nº: 145

Complemento:

Bairro: TORRINHA

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO

UF: PE

CEP: 54525180

Contrato: 075/PMCSA-SHAB/2018

Celebrado em: 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 2.059.285,73

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BUEIRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ENGENHO NOVO

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO

UF: PE

CEP: 54525180

Data de início: 03/12/2018

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29492 - MEIO FIO 42 - Execução de Obra Técnica 2085.65 metro; 7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29493 - SARGETA 42 - Execução de Obra Técnica 925.68 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29889 - TERRAPLENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 3259.93 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 64.00 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 236.50 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 5625.72 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 1124.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 252.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA BUEIRO, TRAVESSA 1, TRAVESSA 2 E TRAVESSA 3, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220515950/2020

08/09/2020, 14:26

1dB4A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 08/09/2020, às 14:40.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515950/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 03/12/2018 a 18/08/2020.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 1dB4A



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB

ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CONTRATO Nº 075/PMCSA - SHAB/2018

Atesto para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, situada na Avenida Doutor Francisco Corrêa, N.º 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38, por meio de seu representante legal o Srº Jailson José da Silva, portador do RG nº 2.807.428 SSP/PE, CPF nº 743.252.804-72, contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CNPJ nº 11.294.402/0001-62, situada na Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.525-180 executou OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DO BUEIRO, no Engenho Novo, CEP 54.525-180, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE de acordo com a ART nº PE20180337088 (INICIAL); E ART'S Nº PE20200524795; PE20200524801; PE20200524857; PE20200524891; PE20200524905 (COMPLEMENTARES) conforme planilha em anexo dos serviços executados no período de 03/12/2018 a 18/08/2020, executada sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ERICK ANDRADE DE MENDONCA, portador da Cédula de Identidade CREA 33.118 D/PE - RNP - 180027030-5 e inscrito no CPF nº 029.802.934-07, cumprindo satisfatoriamente o contrato nº : 075/PMCSA - SHAB/2018, com previsão de conclusão em 31/12/2020, firmado com esta Prefeitura, os quais lhes são inerentes de conformidade com a legislação em vigor.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515950/2020, emitida em 08/09/2020



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO
TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO E URBANISMO				
1.0 INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Composição 16	ALUGUEL DE IMÓVEL P/ESCRITÓRIO	MÊS	13,00
1.2	Composição 09	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	0,00
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.4	Composição 15	ALUGUEL DE VEÍCULO	MÊS	8,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	comp ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,78
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	78472	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	7.020,88
3.2	Composição 02	IMPLANTAÇÃO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND	40,00
3.3	Composição 22	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	44,00
3.4	Composição 03	IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIDOR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE 50MM, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO E REATERRO	M	0,00
3.5	Composição 04	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS	M	1.571,36
3.6	Composição 06	DEMOLIÇÃO DE CERCA - ESTACAS DE MADEIRA COM ATÉ 20 FIOS DE ARAME FARPADO	M²	14,95
3.7	Composição 26	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,12
3.8	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	0,94
3.9	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	0,00
3.10	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	0,00
3.11	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	28,35
3.12	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3XKM	340,19
3.13	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_12/2016	UND	0,00
3.14	Composição 25	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T	M	1.571,36
3.15	Composição 50	IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIDOR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE 50MM, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO E REATERRO.	M	1.571,36
4.0 TERRAPLENAGEM				
4.1	74205/1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	3.259,93
4.2	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	4.074,92
4.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_12/2016	M3XKM	48.898,98
4.4	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	38,23
4.5	41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	0,00
4.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	312,12
4.7	21.12.050 EMLURB/2018	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE GALERIA DE DIÂMETRO 0,60 M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	16,00
4.8	04.03.070 EMLURB/2018	REMOÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAS	M3	4,48
5.0 PAVIMENTAÇÃO				
5.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.625,72
5.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2017	M3	2.503,11
5.3	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	2.502,16

Cidade Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-350, CNPJ nº 11.294.402/0001-62 - Fone:(81) 3521.6692.

Handwritten signatures and initials

Certidão nº 2220515950/2020

08/09/2020, 14:40

Chave de Impressão: 1dB4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2020 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and initials

**SEINFRA
FOLHA**
429/A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO
5.4	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	30.037,26
5.5	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	920,31
5.6	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.150,40
5.7	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	13.804,80
5.8	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	120,81
5.9	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.530,38
5.10	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.026,84
5.11	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	4.026,84
5.12	92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 10 CM AF_12/2015	M2	858,15
5.13	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.085,65
5.14	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	320,66
5.15	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	925,68
5.16	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	40,00
5.17	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	141,10
5.18	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	363,73
5.19	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM AF_12/2015	M2	0,00
5.20	Composição 17	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M	M3	842,62
5.21	94283	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSO RA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA AF_06/2016 (RECRAVA)	M	456,16
5.22	Composição 37	PLACA EM CONCRETO ARMADO DAS DIMENSÕES 1,0mx1,0m COM FCK 30Mpa	UN	8,00
5.23	Composição 38	PLACA EM CONCRETO ARMADO DAS DIMENSÕES 0,50mx0,50m COM FCK 30Mpa	UN	0,00
6.0		DRENAGEM		
6.1	Composição 05	CANALETA EM CONCRETO ARMADO NA LINHA D'AGUA/VIA FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	0,00
6.2	Composição 19	CANALETA EM CONCRETO NAS LATERAIS DA ESCADARIA FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), SEM TAMPA	M	0,00
6.3	Composição 10	CANALETA EM CONCRETO ARMADO NA LINHA D'AGUA /VIA FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,50M X 0,60M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	0,00
6.4	Composição 20	CANALETA EM CONCRETO ARMADO NA CALÇADA FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	0,00
6.5	Composição 21	MÓDULO DA CANALETA EM CONCRETO ARMADO NO PASSEIO FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	UND	0,00
6.6	Composição 11	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA CANALETA DE 0,40M x 0,40M, NA VIA, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,60Mx0,60Mx0,80M), COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, INCLUINDO SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,00M X 1,00M E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 0,60M DE DIÂMETRO	UND	0,00
6.7	Composição 08	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA CANALETA DE 0,50M x 0,60M, NA VIA, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,60Mx0,60Mx1,00M), COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, INCLUINDO SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,00M X 1,00M E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 0,60M DE DIÂMETRO	UND	0,00
6.8	Composição 07	POÇO DE VISITA TIPO TAMPÃO NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,00X1,00X1,50 M, PARA TUBO DE 0,60M DE DIÂMETRO, INCLUSIVE SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,40M x 1,40M E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UND	0,00
6.9	Composição 23	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO AF_12/2015	M	0,00
6.10	Composição 13	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL AC/BC/PC	UND	0,00
6.11	Composição 14	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	0,00
6.12	Composição 24	POÇO DE VISITA TIPO GAVETA NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,00X1,00X1,30M, PARA TUBO DE CONCRETO DE DIÂMETRO ATÉ 0,40M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO DE 1,40M x 1,40M	M	0,00
6.13	Composição 30	CANALETA SEM TAMPA EM TIJOLO MACIÇO NAS DIMENSÕES (0,30M X 0,30M)	M	0,00
6.14	Composição 32	CANALETA EM CONCRETO ARMADO NA LINHA D'AGUA/VIA FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,70M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	64,00
6.15	Composição 29	CANALETA EM CONCRETO ARMADO NA LINHA D'AGUA/VIA FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	236,50
6.16	Composição 31	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA CANALETA DE 0,70M x 0,40M, NA VIA, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,70Mx0,70Mx1,10M), COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, INCLUINDO SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,10M X 1,10M E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 0,60M DE DIÂMETRO	UND	0,00
6.17	Composição 33	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 450 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	0,00
6.18	Composição 34	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA CANALETA DE 0,40M x 0,40M, NA VIA, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,60Mx0,60Mx0,80M), COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, INCLUINDO SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,00M X 1,00M E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 0,60M DE DIÂMETRO	UND	0,00
6.19	Composição 35	POÇO DE VISITA TIPO GAVETA NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,00X1,00X1,30M, PARA TUBO DE CONCRETO DE DIÂMETRO ATÉ 0,40M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO DE 1,40M x 1,40M	UND	3,00
6.20	Composição 36	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	0,00
6.21	95876	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	5.901,60
6.22	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1.475,40
6.23	SICRO-804101	BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL AC/BC/PC	UND	0,00
6.24	Composição 39	TUBO SIMPLES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL DE ALTA COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ESCAVAÇÃO	M	384,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515950/2020, emitida em 08/09/2020



Certidão nº 2220515950/2020
08/09/2020, 14:40
Chave de Impressão: 1dB4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2020 e contém 4 folhas

Cidade Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-350, CNPJ nº 11.294.402/0001-62 - Fone:(81) 3521.6692.





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO
6.25	Composição 40	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00
6.26	Composição 41	POÇO DE VISITA TIPO GAVETA NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,00X1,00X1,50M, PARA TUBO DE CONCRETO DE DIÂMETRO ATÉ 0,60M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO DE 1,40M x 1,40M	UND	2,00
6.27	Composição 42	POÇO DE VISITA TIPO GAVETA NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,00X1,00X2,00M, PARA TUBO DE CONCRETO DE DIÂMETRO ATÉ 0,60M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO DE 1,40M x 1,40M	UND	9,00
6.28	Composição 43	POÇO DE VISITA TIPO GAVETA NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,00X1,00X3,00M, PARA TUBO DE CONCRETO DE DIÂMETRO ATÉ 0,60M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO DE 1,40M x 1,40M	UND	6,00
6.29	Composição 44	POÇO DE VISITA TIPO TAMPÃO NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,50X1,50X2,00M, PARA TUBO DE CONCRETO DE DIÂMETRO ATÉ 0,80M, INCLUSIVE SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,90M x 1,90M E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UND	0,00
6.30	Composição 45	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	319,00
6.31	Composição 47	POÇO DE VISITA TIPO TAMPÃO NAS DIMENSÕES INTERNAS 1,50X1,50X2,00M, PARA TUBO DE CONCRETO DE DIÂMETRO ATÉ 0,80M, INCLUSIVE SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,90M x 1,90M	UND	16,00
6.32	Composição 48	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA CANALETA DE 0,40M x 0,40M, NA VIA, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,60Mx0,60Mx0,80M), COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, INCLUINDO SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,00M X 1,00M.	UND	35,00
6.33	Composição 49	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO.	M	46,00
7.0		ESCADARIA		
		Travessa 03 (Trecho 02 - Da E3+5,00 a E10+16,00) e (Trecho 04 - Da E17+2,00 a E19+5,00) - E = 194,00m		
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	66,30
7.2	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	0,00
7.3	Composição 17	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M	M3	101,75
7.4	74010/1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	40,33
7.5	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	0,00
7.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	41,82
7.7	74157/4	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	41,82
7.8	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_12/2015	M2	170,83
7.9	Composição 18	FORNECIMENTO MÓDULO DE CORRIMÃO COM 3,0M DE COMPRIMENTO E H=1,10M, COM CONTORNO E MONTAGEM EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2", PAREDES (3,25MM), COLUNAS ESPECIADAS DE 1,50M E TRAVAMENTO HORIZONTAL QUADRUPLO EM TUBO GALVANIZADO 1". INCLUSIVE APARELHAMENTO ANTICORROSIVO COM ZARCÃO E PRIMER, PINTURA E FIXAÇÃO EM CONCRETO 1:4:8, CONFORME PROJETO	UND	0,00
7.10	73844/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	97,49
7.11	Composição 27	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100 M.	M³	159,04
7.12	6454	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MÃO	M3	17,57
7.13	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	21,08
7.14	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	252,96
7.15	Composição 28	FORNECIMENTO DE CORRIMÃO COM H=1,10M, COM CONTORNO E MONTAGEM EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2", PAREDES (3,25MM), COLUNAS ESPAÇADAS DE 1,50M E TRAVAMENTO HORIZONTAL DUPLO EM TUBO GALVANIZADO 3/4", INCLUSIVE APARELHAMENTO ANTICORROSIVO COM PRIMER, PINTURA E FIXAÇÃO EM CONCRETO MAGRO, CONFORME PROJETO.	UND	50,33
8.0		ACESSIBILIDADE		
8.1	Composição 01	CONSTRUÇÃO DE RAMPA TIPO 02, PASSEIO EM CONCRETO USINADO FCK=20MPA, ESP=5CM, TRAÇO 1:2.5:4, COM PISO TÁTIL 25X25 CM, APLICADO SOBRE TERRENO REGULARIZADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO.	UND	8,00
8.2	Composição 12	CONSTRUÇÃO DE RAMPA TIPO 01 PASSEIO EM CONCRETO USINADO FCK=20MPA, ESP=5CM, TRAÇO 1:2.5:4, COM PISO TÁTIL 25X25 CM, APLICADO SOBRE TERRENO REGULARIZADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO.	UND	2,00
9.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_06/2015	M	222,00
9.2	90710	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_06/2015	M	540,00
9.3	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	0,00
10.0		CONTENÇÕES		
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	37,44
10.2	74010/1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	0,00
10.3	73844/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	96,98
10.4	Composição 27	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100 M.	M³	116,39
10.5	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,00
10.6	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	0,00
10.7	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	0,00
10.8	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	0,00
10.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_12/2016	M3XKM	0,00
10.10	Composição 17	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M	M3	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515950/2020, emitida em 08/09/2020



Certidão nº 2220515950/2020
08/09/2020, 14:40
Chave de Impressão: 1dB4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2020 e contém 4 folhas



Handwritten signature and initials.

Handwritten numbers 68 and initials.



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO
10.11	83681	TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,30
10.12	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	2,79
10.1		MURO DA TRAVESSA 3, TRECHO 1		
10.1.1	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	6,30
10.1.2	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	6,30
10.1.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	1,35
10.1.4	83681	TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,33
10.1.5	73844/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	57,15
10.1.6	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	1,20
10.1.7	68328	Junta de dilatação com isopor 10 mm	m²	12,68
10.1.8	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M	kg	0,22
10.1.9	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	16,20
10.1.10	Composição 17	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M	M³	16,20
10.1.11	Composição 27	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORRÓS, ATÉ 100 M.	M³	68,58
10.2		CONTENÇÕES - REVESTIMENTO DE TALUDE COM TELA ARGAMASSADA		
10.2.1	Composição 53	DRENAGEM COM CALHA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO D=0,30M	M	16,00
10.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,00
10.2.3	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	7,00
10.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE- M3XKM). AF_01/2016	M3XKM	84,00
10.2.5	Composição 52	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3), PARA REVESTIMENTO DO TALUDE, EM ARAME GALVANIZADO, MALHA DE 2", FIO 18, FIXADA COM GRAMPOS DE FERRO DE 3/8" (10mm), CA-50, INCLUSIVE BARBACAS EM TUBO DE PVC DE 40mm, LIMPEZA DO TERRENO, REGULARIZAÇÃO, CHAPISCO, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3.	M²	94,52
10.2.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,99
10.2.7	Composição 51	FORNECIMENTO DE CORRIMÃO COM H=1,10M, COM CONTOURNO E MONTAGEM EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2", PAREDES (3,25MM), COLUNAS ESPAÇADAS DE 1,50M E TRAVAMENTO HORIZONTAL QUÁDRUPLO EM TUBO GALVANIZADO 1", INCLUSIVE APARELHAMENTO ANTICORROSIVO COM ZARCO E PRIMER, PINTURA E FIXAÇÃO EM CONCRETO 1:4:8, CONFORME PROJETO	UN	0,00
11.0		SINALIZAÇÃO		
11.1	SICRO-5213416	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	0,00
11.2	Composição 45	INSTALAÇÃO DE MARCO SINALIZADOR NAS DIMENSÕES 0,15M X 0,15M, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	0,00
11.3	97051	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017	M	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515950/2020, emitida em 08/09/2020



Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de Agosto de 2020

Manoel de Almeida Castro Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
MANOEL DE ALMEIDA CASTRO NETO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 16.062 D/PE
 RNP Nº 180104160-1
 CPF Nº 172.320.824-87



Maria Carmem Gatis D'Amorim
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 28.235 D/PE
 RNP Nº 180226143-5
 CPF Nº 029.999.134-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Ofício de Notas - Cabo de Santo Agostinho - Marcio Mendes
 Reconheço a firma por semelhança de: **MANOEL DE ALMEIDA CASTRO NETO**,
 Em testemunho _____ da verdade. 25/08/2020 13:44:47

Olga Luiza Campelo de Oliveira - Esc. Substituta
 Seio Digital: 0074963 LWL08202004.06264
 Cotas R\$ 4,45 TSNR R\$ 0,82 Total R\$ 5,27

Consulta Autenticidade em: www.tpe.jus.br/seledigital

Cidade Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-350, CNPJ nº 11.294.402/0001-62 - Fone: (81) 3521.6692.

Certidão nº 2220515950/2020
 08/09/2020, 14:40

Chave de Impressão: 1dB4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220514128/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

SEINFRA
FOLHA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ERICK ANDRADE DE MENDONCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ERICK ANDRADE DE MENDONCA**
Registro: **PE033118 PE** RNP: **1800270305**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20200522925** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 31/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: **11.294.402/0001-62**
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: TORRINHA
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Contrato: 074/PMCSA - SME/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R\$ 1.137.407,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALTO DO CAJUEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO CAJUEIRO
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 04/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29024 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 42 - Execução de Obra Técnica 2260.96 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29030 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 3143.89 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO TOPOGRAFIA > #29772 - PLANIALTIMETRIA 42 - Execução de Obra Técnica 3239.64 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 385.00 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 177.82 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 67.04 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29922 - MURO DE ARRIMO 42 - Execução de Obra Técnica 459.69 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALTO DO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

Número da ART: **PE20200523610** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2020 Baixada em: 07/08/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: **11.294.402/0001-62**
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: TORRINHA
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Contrato: 074/PMCSA - SME/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R\$ 1.265.759,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALTO DO CAJUEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO CAJUEIRO
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 04/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29024 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 42 - Execução de Obra Técnica 2260.96 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29030 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 3143.89 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO TOPOGRAFIA > #29772 - PLANIALTIMETRIA 42 - Execução de Obra Técnica 3239.64 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 385.00 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 177.82 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 67.04 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29922 - MURO DE ARRIMO 42 - Execução de Obra Técnica 459.69 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 13/08/2020, às 10:29.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220514128/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

SEINFRA
FOLHA

425/1

RUA ALTO DO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO. AGOSTINHO - PE. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Número da ART: **PE20200523640** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2020 Baixada em: 07/08/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: TORRINHA
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Contrato: 074/PMCSA - SME/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R\$ 1.265.759,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALTO DO CAJUEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO CAJUEIRO
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 04/12/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29024 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 42 - Execução de Obra Técnica 2260.96 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29030 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 3143.89 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO TOPOGRAFIA > #29772 - PLANIALTIMETRIA 42 - Execução de Obra Técnica 3239.64 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 385.00 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 177.82 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 67.04 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29922 - MURO DE ARRIMO 42 - Execução de Obra Técnica 459.69 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALTO DO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **PE20200523650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2020 Baixada em: 07/08/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: TORRINHA
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Contrato: 074/PMCSA - SME/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R\$ 1.265.759,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALTO DO CAJUEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO CAJUEIRO
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180
Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 04/06/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29024 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 42 - Execução de Obra Técnica 2260.96 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29030 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 3143.89 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO TOPOGRAFIA > #29772 - PLANIALTIMETRIA 42 - Execução de Obra Técnica 3239.64 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 385.00 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 177.82 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 67.04 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29922 - MURO DE ARRIMO 42 - Execução de Obra Técnica 459.69 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALTO DO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **PE20200523652** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2020 Baixada em: 07/08/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 13/08/2020, às 10:29.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220514128/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA

Complemento:

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO

Contrato: 074/PMCSA - SME/2018

Valor do contrato: R\$ 1.421.320,70

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA ALTO DO CAJUEIRO

Complemento:

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO

Data de início: 03/12/2018

Conclusão efetiva: 04/06/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Nº: 145

Bairro: TORRINHA

UF: PE

CEP: 54525180

Celebrado em: 03/12/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: ALTO DO CAJUEIRO

UF: PE

CEP: 54525180

CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29024 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 42 - Execução de Obra Técnica 2260.96 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #29030 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 3143.89 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** TOPOGRAFIA > #29772 - PLANIALTIMETRIA 42 - Execução de Obra Técnica 3239.64 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29891 - DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 385.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 177.82 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 67.04 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29922 - MURO DE ARRIMO 42 - Execução de Obra Técnica 459.69 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALTO DO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220514128/2020

13/08/2020, 09:20

b5D9y

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: b5D9y



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 13/08/2020, às 10:29.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOBP

ACERVO TÉCNICO
CONTRATO Nº 074/PMCSA - SEOBP/2018

Atesto para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP., situada na Avenida Doutor Francisco Corrêa, N.º 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38, por meio de seu representante legal o Srº Jailson José da Silva, portador do RGNº 2.807.428 SSP/PE, CPF nº 743.252.804-72, contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CNPJ nº 11.294.402/0001-62, situada na Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.525-180 executou OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALTO DO CAJUEIRO, Alto do cajueiro, CEP nº 54.525-180, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, de acordo com ART nº PE20180337135 (INICIAL); e ART Nº PE20200516255 - PE20200522925 (SUBSTITUIÇÕES); ART PE20200523610, PE20200523640, PE202003650, PE20200523652 (COMPLEMENTARES) conforme planilha em anexo, no período de 03/12/2018 a 04/06/2020, concluída sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro ERICK ANDRADE DE MENDONCA, portador da Cédula de Identidade CREA 33.118 D/PE - RNP - 180027030-5 e inscrito no CPF nº 029.802.934-07, cumprindo satisfatoriamente o contrato nº : 074/PMCSA - SEOBP/2018, firmado com esta Prefeitura, os quais lhe são inerentes de conformidade com a legislação em vigor.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID. CONSOLIDADA
TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO E URBANISMO				
1.0		INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Composição 17	ALUGUEL DE IMÓVEL P/ESCRITÓRIO	MÊS	5,00
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,08
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.239,64
3.2	Composição 10	REBAIXAMENTO DE PENIA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	109,00
3.3	Composição 21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO	M	463,70
3.4	Composição 40	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,63
3.5	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	265,60
3.6	Composição 11	TOMBAMENTO MECÂNICO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M, INCLUSIVE O DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO LOCAL	UND	1,00
3.7	Composição 06	DEMOLIÇÃO DE CERCA - ESTACAS DE MADEIRA COM ATÉ 20 FIOS DE ARAME FARPADO	M	21,80
3.8	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	39,44
3.9	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	473,26
3.10	Composição 03	IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIDOR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE 50MM, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO E REATERRO.	M	832,67
3.11	Composição 01	Instalação provisória de água	UND	1,00
3.12	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - C HP DIURNO. AF_06/2014	CHP	528,00
4.0		TERRAPLENAGEM		
4.1	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	2.260,96
4.2	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	2.826,21
4.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	33.089,75
4.4	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	0,00
4.5	41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	0,00
5.0		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.050,13
5.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	620,63
5.3	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	726,92
5.4	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	8.104,16
5.5	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.143,89
5.6	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	794,86
5.7	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	9.538,62
5.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.030,00

Cidade Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-350, CNPJ nº 11.294.402/0001-62 - Fone:(81) 3521.6692.

1

SEINFRA
FOLHA

423/A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220514128/2020, emitida em 13/08/2020



Certidão nº 2220514128/2020

13/08/2020, 10:29

Chave de Impressão: b5D9y

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2020 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 13/08/2020, às 10:29.





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID. CONSOLIDADA
5.9	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	589,60
5.10	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	481,91
5.11	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	355,00
5.12	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	98,58
5.13	Composição 20	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2		245,60
5.14	Composição 04	EXECUCAO DE ATERRO ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO	M3	218,46
6.0		DRENAGEM		
6.1	Composição 07	CANALETA EM CONCRETO ARMADO NO PASSEIO FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	0,00
6.2	Composição 08	MÓDULO DA CANALETA EM CONCRETO ARMADO NO PASSEIO FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	0,00
6.3	Composição 19	CANALETA EM CONCRETO ARMADO NA LINHA D'ÁGUA/VIA FCK 25MPa NAS DIMENSÕES (0,40M X 0,40M), INCLUINDO LAJE DE TAMPA	M	385,00
6.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,00
6.5	Composição 09	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA CANALETA DE 0,40M x 0,40M, NA VIA, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,60Mx0,60Mx0,80M), COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, INCLUINDO SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,00M X 1,00M E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 0,60M DE DIÂMETRO	UND	1,00
6.6	Composição 14	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA CANALETA DE 0,40M x 0,40M, NA VIA, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,60Mx0,60Mx1,00M), COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, INCLUINDO SOBRETAMPA EM CONCRETO DE 1,00M X 1,00M E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 0,60M DE DIÂMETRO	UND	1,00
6.7	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,00
6.8	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,00
7.0		CONTENÇÕES		
		MURO DE ARRIMO		
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	211,32
7.2	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	196,88
7.3	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	476,68
7.4	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	5.744,29
7.5	73844/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	459,69
7.6	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	11,20
7.7	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,00
7.8	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	469,28
7.9	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	0,00
7.10	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	0,00
7.11	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	20,47
7.12	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	245,64
7.13	83681	TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	111,06
7.14	Composição 18	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 4"	UND	0,00
7.15	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	0,00
7.16	Composição 05	PREENCHIMENTO DE JUNTAS COM SELANTE A BASE DE ASFALTO	M	0,00
7.17	Composição 15	FORNECIMENTO MÓDULO DE CORRIMÃO COM 3,0M DE COMPRIMENTO E H=1,10M, COM CONTORNO E MONTAGEM EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2", PAREDES (3,25MM), COLUNAS ESPECADAS DE 1,50M E TRAVAMENTO HORIZONTAL QUADRUPLO EM TUBO GALVANIZADO 1", INCLUSIVE APARELHAMENTO ANTICORROSIVO COM ZARCÃO E PRIMER, PINTURA E FIXAÇÃO EM CONCRETO 1:4:8, CONFORME PROJETO.	UND	56,10
7.18	Composição 13	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3), PARA REVESTIMENTO DO TALUDE, EM ARAME GALVANIZADO, MALHA DE 2", FIO 18, FIXADA COM GRAMPOS DE FERRO DE 3/8" (10mm), CA-50, INCLUSIVE BARBACÁS EM TUBO DE PVC DE 40mm, LIMPEZA DO TERRENO, REGULARIZAÇÃO, CHAPISCO, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3.	M²	120,00
		MURETA DE CRAVAÇÃO		0,00
7.19	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	0,00
7.20	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	0,00
7.21	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	0,00
7.22	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	0,00
7.23	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220514128/2020, emitida em 13/08/2020



Certidão nº 2220514128/2020
13/08/2020, 10:29
Chave de Impressão: b5D9y

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2020 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID. CONSOLIDADA
7.24	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,00
7.25	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	0,00
7.26	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,00
8.0		URBANISMO		
		PISO		
8.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	177,82
8.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	67,04
8.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	0,00
8.4	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	0,00
8.5	Composição 31	MEIO-FIO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E PINTADO COM CAL (ALEGRETE)	M	0,00
8.6	Composição Aux. 01	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	0,00
8.7	Composição 22	REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	0,00
8.8	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	0,00
		MOBILIÁRIO URBANO		
8.9	Composição 26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA TIPO COLETORA SELETIVA - BASCULANTE - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, INCLUSIVE SUPORTE METÁLICO.	UND.	0,00
8.10	Composição 27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS TIPO COLETORA SELETIVA - BASCULANTE - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE C/ AB. FRONTAL (PAPELEIRA) E CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND.	1,00
8.11	Composição 41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA TIPO COLETORA SELETIVA - BASCULANTE - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PARA FIXAÇÃO EM POSTE	UND.	0,00
8.12	Composição 28	CONSTRUÇÃO DE BANCO (TIPO 2) COM LAJE EM CONCRETO ARMADO Fck=25 MPa, NAS DIMENSÕES 1,00M X 0,50M, COM APOIO EM ALVENARIA DE 1 VEZ CHAPISCADA E REVESTIDA, SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M	0,00
8.13	Composição 29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", INCLUSIVE PINTURA.	UND.	9,00
8.14	Composição 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CASINHA SIMPLES SEM PONTE, COM BALANÇO, ESCORREGO, RAMPA, ESCADA E REDE	UND.	1,00
8.15	Composição 34	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GANGORRA INDIVIDUAL EM EUCALIPTO	UND.	2,00
		PAISAGISMO		
8.16	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	3,00
8.17	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	0,00
8.18	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	0,00
8.19	Composição 43	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	M²	0,00
9.0		ACESSIBILIDADE		
9.1	Composição 37	CONSTRUÇÃO DE RAMPA TIPO 01, PASSEIO EM CONCRETO USINADO FCK=20MPa, ESP=5CM, TRAÇO 1:2,5:4, COM PISO TÁTIL 25X25 CM, APLICADO SOBRE TERRENO REGULARIZADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO.	UND.	2,00
9.2	Composição 01	CONSTRUÇÃO DE RAMPA TIPO 02, PASSEIO EM CONCRETO USINADO FCK=20MPa, ESP=5CM, TRAÇO 1:2,5:4, COM PISO TÁTIL 25X25 CM, APLICADO SOBRE TERRENO REGULARIZADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO.	UND.	2,00
9.3	Composição 36	TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRES (Conforme especificação)	UND.	0,00
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	327,00
10.2	90710	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	832,87
10.3	Composição 44	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND.	112,00

Cabo de Santo Agostinho - PE, 29 de Junho de 2020

CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA
 GERENTE DE OBRAS - SEINFRA/PMCSA
 Eng.º Civil - CREA nº 22.700-D/PE
 CPF/MF N.º 334.729.044-53
 RNP 180104164-4

Cidade Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-350, CNPJ nº 11.294.402/0001-62 - Fone:(81) 3521.6692.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220514128/2020, emitida em 13/08/2020



Certidão nº 2220514128/2020

13/08/2020, 10:29

Chave de Impressão: b5D9y

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2020 e contém 4 folhas

100% de Garantia e Proteção Jurídica
 Consultoria em Engenharia





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220514128/2020, emitida em 13/08/2020



1ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS RUA VISCONDE DE PELOTAS, 102 - CENTRO CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE CEP: 54505-310 - TEL.: (81) 3521-0867

Reconheço a firma por semelhança de: 29/07/2020 11:35:59
CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA
 Em testemunho da verdade.
Edna Gueiros dos Santos
 Edna Gueiros dos Santos
 Tabelista Interina em Exercício

Selo Digital: 0074930.URC07202001.00478
 Custas R\$ 4,45 TSNR R\$ 0,92 Total R\$ 5,27



Certidão nº 2220514128/2020
13/08/2020, 10:29

Chave de Impressão: b5D9y

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2020 e contém 4 folhas

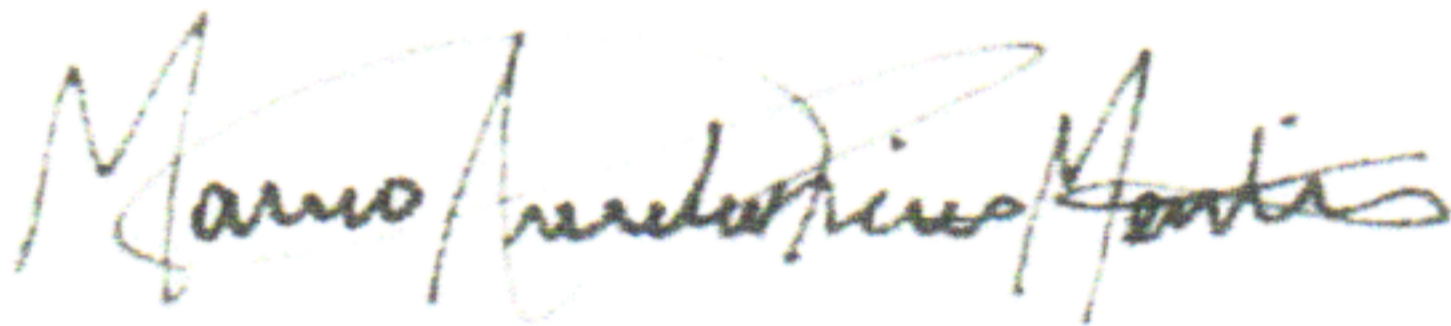
Handwritten signatures and initials in blue ink, including '76' and 'CR'.



Prezado(a) **MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA**

A Sombbrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792023000107757008764



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 3AF8254FE1AA3D73A5F7A8BE76061C4B

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 59F889143C2CAB154269CA66BD5B52C0

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792023000107757008764 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 54450

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 08/12/2023

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.





Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

SEINFRA
FOLHA

41810

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

CNPJ/CPF: 11.251.832/0001-05

Endereço: RUA JOÃO SEVERIANO

Número: s/n

CEP: 54.735-310

Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PE

Dados do Tomador

Nome: L ANDRADE E MENDONCA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA

CNPJ/CPF: 04.269.275/0001-86

Endereço: RODOVIA BR 408

Número: 80

CEP: 54.720-840

Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Complemento: KM 94

Bairro: MURIBARA

UF: PE

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 3.184,70

(TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023-SMI - Processo Administrativo nº 0028/2023-SMI.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SEINFRA
FOLHA

412,4

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R\$ 3.184,70
Vigência: 13/12/2023 - 11/02/2024
Prêmio: R\$ 150,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R\$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R\$ 0,00

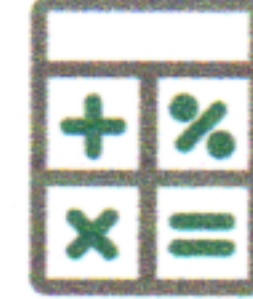
A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

SEINFRA
FOLHA

416/A

Demonstrativo do prêmio (R\$)



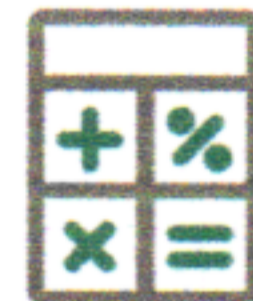
Prêmio Líquido: R\$ 150,00

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 150,00

Vencimento: 15/12/2023

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: ASSURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 232148651

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

SEINFRA
FOLHA

415/A

Condições Especiais

**SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO**

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

SEINFRA
FOLHA

414

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar terminados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

SEINFRA
FOLHA

413/1

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials '83' and 'ck'.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

SEINFRA
FOLHA

412 / 1

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

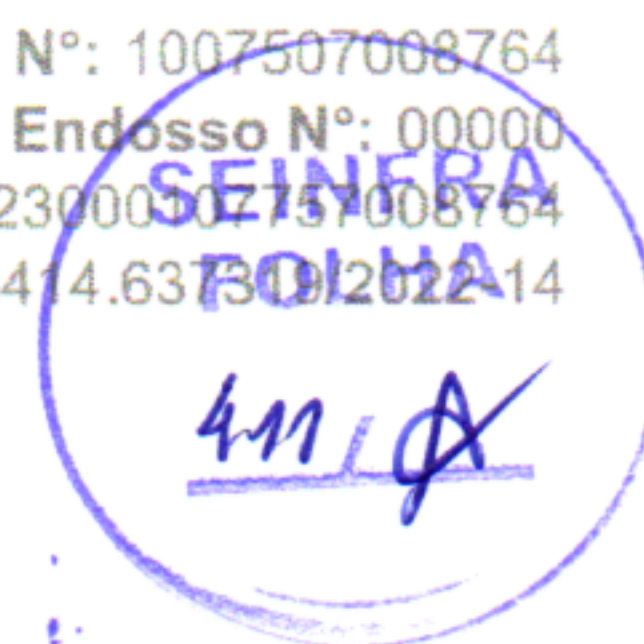
6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '84'.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias ***** % Do Prêmio*****

*****15/365*****	*****13%*****
*****30/365*****	*****20%*****
*****45/365*****	*****27%*****
*****60/365*****	*****30%*****
*****75/365*****	*****37%*****
*****90/365*****	*****40%*****
*****105/365*****	*****46%*****
*****120/365*****	*****50%*****
*****135/365*****	*****56%*****
*****150/365*****	*****60%*****
*****165/365*****	*****66%*****
*****180/365*****	*****70%*****
*****195/365*****	*****73%*****
*****210/365*****	*****75%*****
*****225/365*****	*****78%*****
*****240/365*****	*****80%*****
*****255/365*****	*****83%*****
*****270/365*****	*****85%*****
*****285/365*****	*****88%*****
*****300/365*****	*****90%*****
*****315/365*****	*****93%*****
*****330/365*****	*****95%*****
*****345/365*****	*****98%*****
*****365/365*****	*****100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

- Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

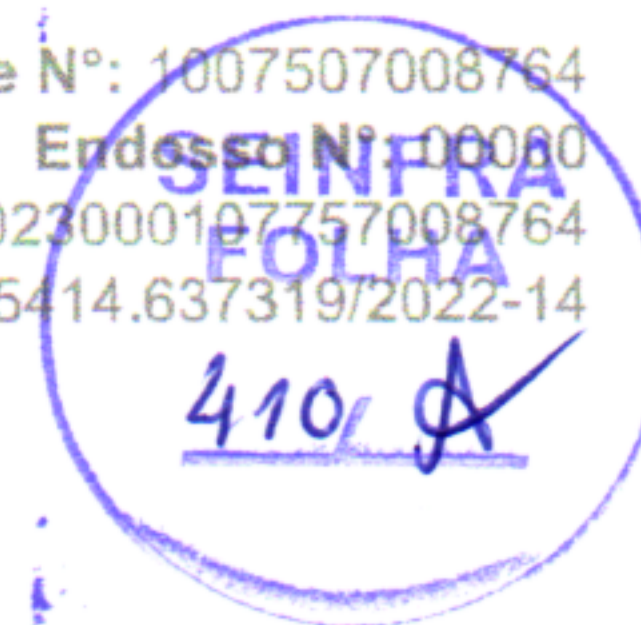
7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9 Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Handwritten signatures and initials: ES, 86, SK, and a large signature.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

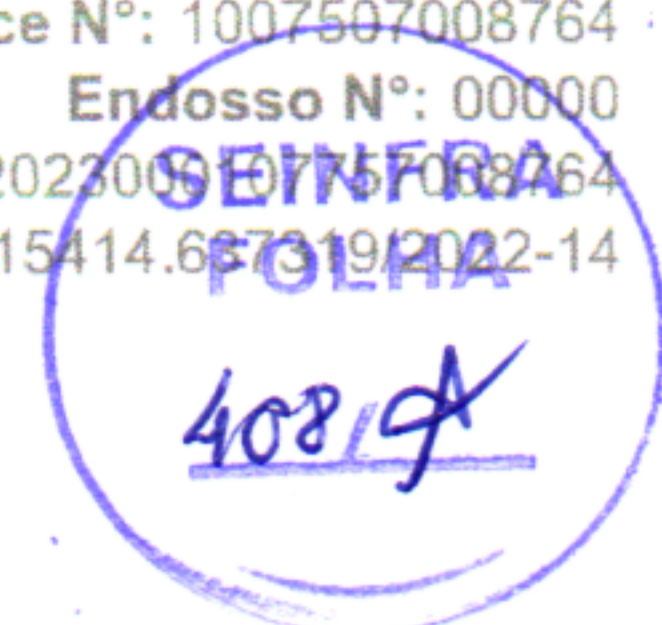
10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Handwritten signatures and initials: 88, SW, and a blue circular stamp.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombbreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombbreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA Dr. ARAUJO SOBRINHO S/N, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

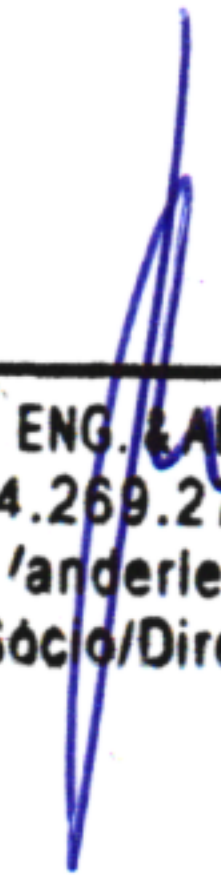
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SEVERINO PAZ DE LIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.
Proponente: L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP. C.N.P.J.: 04.269.275/0001-86

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta:

Paulo Vanderlei M. Filho, como representante devidamente constituído de **L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP. C.N.P.J.: 04.269.275/0001-86**, doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 009/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 009/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 009/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


L. Andrade ENG. & ARQ. LTDA-EPP
CNPJ: 04.269.275/0001-86
Paulo Vanderlei M. Filho
Sócio/Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA Dr. ARAUJO SOBRINHO S/N, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SEVERINO PAZ DE LIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Proponente: L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP. C.N.P.J.: 04.269.275/0001-86

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93:

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente;

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação:


Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório:

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas;

4.0 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: em atendimento a Lei Complementar 123/16, Art. 3º, que:

- a) se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


L. Andrade ENG. & ARQ. LTDA-EPP
CNPJ: 04.269.275/0001-86
Ca. 10 / Anderson M. Filho
Sócio/Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA Dr. ARAUJO SOBRINHO S/N, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SEVERINO PAZ DE LIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.
Proponente: L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP. C.N.P.J.: 04.269.275/0001-86

DECLARAÇÕES

Prezados Senhores:

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 012/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE;

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 012/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE;

L. Andrade ENG. & ARQ. LTDA-EPP
CNPJ: 04.269.275/0001-86
Sa.ºlo Vanderlei M. Filho
Socio/Diretor

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '93'.

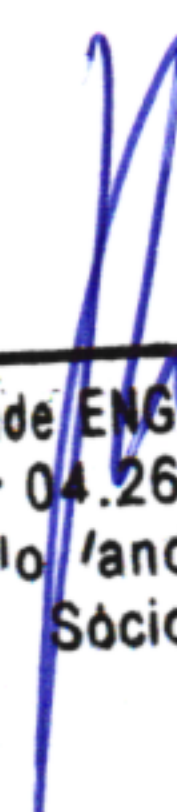
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA Dr. ARAUJO SOBRINHO S/N, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SEVERINO PAZ DE LIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Proponente: L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP. C.N.P.J.: 04.269.275/0001-86

TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.


L. Andrade ENG. & ARQ. LTDA-EPP
CNPJ: 04.269.275/0001-86
Caio /anderlei M. Filho
Sócio/Diretor



L. ANDRADE
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA Dr. ARAUJO SOBRINHO S/N, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SEVERINO PAZ DE LIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Proponente: L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP. C.N.P.J.: 04.269.275/0001-86



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

